DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cotegipe

ÍNDICE

DECRETO
DECRETO Nº 21/2026 - LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SR. KLEBER DE QUEIROZ PASSOS DELGADO.....

DECRETO Nº 21/2026 – LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SR. KLEBER DE QUEIROZ PASSOS DELGADO

Prefeitura Municipal de
COTEGIPE
Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA
CNP J 13.654.892/0001-96

DECRETO Nº 21/2026 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a decretação de luto oficial no Município de Cotegipe, em razão do falecimento do Sr. Kleber de Queiroz Passos Delgado, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTEGIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. KLEBER DE QUEIROZ PASSOS DELGADO, aos 34 (trinta e quatro) anos de idade, nascido em 26 de outubro de 1992, ocorrido em 03 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO que o falecido, ainda jovem, integrava a comunidade Cotegipana, tendo cultivado relações de respeito, cordialidade e amizade com os munícipes, o que tornou sua partida precoce motivo de profunda comoção e pesar entre familiares, amigos e a população local;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal, como expressão da vontade coletiva e dos valores que integram a identidade da comunidade local, manifestar solidariedade aos familiares e amigos de seus munícipes em momentos de perda irreparável;

CONSIDERANDO que a decretação de luto oficial constitui ato administrativo de natureza simbólica e protocolar, consagrado pelos usos e costumes da Administração Pública, mediante o qual o Município presta o devido reconhecimento ao falecido e conforto à família enlutada;

CONSIDERANDO o princípio da razoabilidade e a conveniência e oportunidade administrativas, que autorizam o Chefe do Poder Executivo a adotar medidas de caráter honorífico em circunstâncias de relevante comoção social;

Prefeitura Municipal de
COTEGIPE
Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA
CNP J 13.654.892/0001-96

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Cotegipe, Estado da Bahia, pelo período de 03 (três) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, em razão do falecimento do Sr. Kleber de Queiroz Passos Delgado, ocorrido em 03 de novembro de 2026.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a Bandeira do Município de Cotegipe deverá ser hasteada a meio mastro em todos os prédios públicos municipais, em sinal de pesar e respeito à memória do falecido.

Art. 3º Durante o período de luto oficial, ficam suspensas, no âmbito da Administração Pública Municipal, a realização de eventos festivos, solenidades comemorativas e demais atos de natureza recreativa promovidos ou patrocinados pelo Município, salvo os que, por sua natureza, não possam ser adiados ou cancelados.

Parágrafo único. A suspensão prevista neste artigo não prejudica a continuidade dos serviços públicos essenciais, tampouco o expediente normal das repartições municipais, ressalvada determinação em contrário por ato expresso do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Cotegipe apresenta suas sinceras condolências aos familiares e amigos do Sr. Kleber de Queiroz Passos Delgado, rogando a Deus que lhes conceda conforto, serenidade e amparo espiritual neste momento de dor.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotegipe - Bahia, em 04 de novembro de 2026.

Beatriz Batista Ribeiro Calado
Prefeita Municipal